



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 353

De 02 de maio de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 004/06

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Edson Loretto, esquina com a Avenida Antonio Carvalho Neto, do loteamento denominado Chácara Flora Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 23.023.04.

Parágrafo único. A área "1" terá 1.982,62 m² e a área "2" terá 2.000,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

.Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 011.491/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 06.maio.2006 - Exemplar nº 19.412.

17108 15/05/2006 003168 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA